



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 20/2023

Processo nº 23096.045385/2023-12

EDITAL PRPG Nº 20/2023

Seleção para:					
(x)	Doutorado	(x)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução Nº 09/2018 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química em reunião ordinária de 27/06/2023, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para os cursos de mestrado e doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPGEQ/CCT/UFCG**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de **24 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023**, com divulgação dos resultados previsto para até 25 de agosto de 2023 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 25 de agosto de 2023. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso, via SEI, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

1.2 O período de matrícula dos aprovados será nos dias 07 e 08 de setembro de 2023 e o início das aulas está previsto para o dia 18 de setembro de 2023.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas via SEI para o PPGEQ.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Área de concentração: Desenvolvimento de Processos Químicos

Linhas de pesquisa:

- Recursos Regionais e Meio Ambiente
- Fenômenos de Superfície e Reações
- Modelagem e Simulação

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais.

Para o curso de mestrado, estão habilitados à inscrição os candidatos que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula dos aprovados para o período 2023.2, de acordo com o calendário do PPGEQ (Anexo III).

Para o curso de doutorado, estão habilitados à inscrição os candidatos que sejam portadores de diploma de mestrado (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula dos aprovados para o período 2023.2, de acordo com o calendário do PPGEQ (Anexo III).

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

i) formulário de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido;

ii) Para vaga de Mestrado: cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em Engenharia Química ou áreas afins; ou certificado de conclusão de curso pleno de graduação em Engenharia Química ou áreas afins datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno

de graduação em Engenharia Química ou áreas afins, atestando que o mesmo irá colar grau até o último dia de matrícula dos aprovados para o período 2023.2, de acordo com o calendário do PPGEQ (Anexo III);

iii) Para vaga de Doutorado: cópia do diploma universitário de curso mestrado acadêmico *stricto sensu* em Engenharia Química ou áreas afins; ou certificado de conclusão do curso de mestrado acadêmico *stricto sensu* em Engenharia Química ou áreas afins, datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso do PPG de que seja aluno regularmente matriculado em curso de mestrado acadêmico *stricto sensu* em Engenharia Química ou áreas afins, atestando que o mesmo terá obtido grau de mestre até o último dia de matrícula dos aprovados para o período 2023.2, de acordo com o calendário do PPGEQ (Anexo III);

iv) cópia do histórico escolar de curso superior para candidatos a vaga de mestrado;

v) cópia do histórico escolar do curso de mestrado para candidatos a vaga de doutorado;

vi) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória;

vii) planilha de avaliação preenchida e salva no formato .pdf, a qual poderá ser acessados no link (<https://ppgeq.ufcg.edu.br/index.php/inscricoes>)

viii) cópia da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;

ix) cópia do passaporte para estrangeiros;

x) comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo V) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;

xi) termo de ciência dos documentos abaixo, os quais poderão ser acessados no link (<https://ppgeq.ufcg.edu.br/index.php/inscricoes>):

(a) Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química;

(b) Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFCG;

(c) Critérios de concessão e suspensão de bolsas de estudo concedidas pela CAPES e CNPq.

xii) para mestrado apenas: indicação em ordem de prioridade de até cinco (05) temas de pesquisa listados no site do Programa;

xiii) para doutorado apenas: plano de tese, aprovado e assinado por orientador(es) docente(s) permanente(s) credenciado(s) no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química;

xiv) Para mestrado e doutorado: termo(s) de aceite devidamente assinado(s) pelo(s) possível(eis) orientador(es) docente(s) permanente(s). Só serão aceitos termos em PDF com Assinatura Eletrônica do GOV.BR. No ato da assinatura do termo, o professor orientador deverá assinalar uma das seguintes opções:

(1) Aceitar orientar o candidato que tenha sido apenas aprovado e classificado na Etapa 2.

(2) Aceitar orientar o candidato classificado na Etapa 2 com nota igual ou maior a 7,0.

As normas vigentes e os formulários encontram-se na página do programa (<https://ppgeq.ufcg.edu.br/>).

4.1. Da Documentação Comprobatória

i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.

ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.

iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.

iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGEQ. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.

vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.

vii) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

i) Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em Engenharia Química ou áreas afins. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção.

ii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção Mestrado e Doutorado em Engenharia Química – PPGEQ/CCT" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.

iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônica, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), **havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.**

iv) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até às 18h00** da data final de inscrições, implicará no indeferimento da inscrição.

v) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGEQ não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.2.1. Da abertura de processos via petição eletrônico

i) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do

Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noqticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.

ii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concorrência e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".

iii) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.

iv) O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, **havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.**

v) Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

4.3. Da escolha do orientador para vaga de mestrado

i) O candidato à vaga de mestrado terá que definir o possível orientador (docente permanente) no ato da inscrição através da escolha dos temas dos projetos listados na página do Programa.

ii) A indicação dos temas deverá ser realizada em ordem de prioridade do candidato, citando até cinco (05) temas de pesquisa listados na página do PPGEQ. Um modelo de indicação dos temas encontra-se disponibilizado no site do PPGEQ (<https://ppgeq.ufcg.edu.br/index.php/inscricoes>).

iii) Essa escolha está condicionada às vagas disponibilizadas para cada orientador.

iv) O candidato ao curso de mestrado deverá consultar o professor responsável pelo tema para discussão do tema proposto. A inscrição no tema fica condicionada à assinatura do professor (docente permanente) no termo de compromisso disponibilizado no site do PPGEQ (<https://ppgeq.ufcg.edu.br/index.php/inscricoes>), atestando que o candidato compreendeu a área da possível pesquisa a ser desenvolvida.

v) Em caso de indicação de tema sob orientação de docente colaborador do PPGEQ, o candidato deverá anexar um segundo termo de compromisso assinado por professor pertencente ao corpo docente permanente, atestando que este se compromete a coorientar o candidato.

4.4. Da escolha do orientador para vaga de doutorado

i) O candidato à vaga de doutorado terá que definir o(s) orientador(es), docente(s) permanente(s) credenciado(s) no PPGEQ durante a elaboração do plano de tese, que deverá ser entregue no ato de inscrição, aprovado e assinado pelo(s) orientador(es). O candidato também deverá entregar, no ato da inscrição, termo de compromisso disponibilizado no site do PPGEQ (<https://ppgeq.ufcg.edu.br/index.php/inscricoes>).

ii) Os candidatos com nível de mestrado que ingressarem no doutorado poderão continuar com o mesmo orientador.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção seguindo duas etapas:

- Etapa 1 - Avaliação Curricular - Eliminatória
- Etapa 2 - Realização de Prova Escrita - Obrigatória e Classificatória (A Etapa 2 só será aplicada aos candidatos aprovados na Etapa 1 - Avaliação Curricular)

5.1. Vagas de Mestrado

Os Candidatos a vaga de Mestrado serão selecionados através do seguinte processo:

Etapa 1 - Avaliação Curricular. Nesta etapa, a comissão utilizará a documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição. Nota de corte: 580

Etapa 2 - Realização de Prova. Nesta etapa, o candidato aprovado na Etapa 1 deverá realizar uma prova escrita contendo 06 questões, sendo:

- 02 Questões de Termodinâmica
- 02 Questões de Análise de Reatores
- 02 Questões de Fenômenos de Transporte

i) A prova será aplicada na data e horário indicados no Anexo III.

ii) O Conteúdo Programático das questões estão descritos no Anexo VI.

iii) Não será permitida a consulta de nenhum tipo de material durante a realização da prova. Será permitido o uso de calculadora. O uso de celular não será permitido.

iv) O local e a forma de como será aplicada a prova escrita serão divulgados para os candidatos uma semana antes no site do programa.

5.2. Vagas de Doutorado

Os Candidatos a vaga de Doutorado serão selecionados através do seguinte processo:

Etapa 1 - Avaliação Curricular. Nesta etapa, a comissão utilizará a documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição. Nota de corte: 10

Etapa 2 - Realização de Prova. Nesta etapa, o candidato aprovado na Etapa 1 deverá realizar uma prova escrita contendo 06 questões, sendo:

- 02 Questões de Termodinâmica
- 02 Questões de Análise de Reatores
- 02 Questões de Fenômenos de Transporte

i) A prova será aplicada na data e horário indicados no Anexo III.

- ii) O Conteúdo Programático das questões estão descritos no Anexo VI.
- iii) Não será permitida a consulta de nenhum tipo de material durante a realização da prova. Será permitido o uso de calculadora. O uso de celular não será permitido.
- iv) O local e a forma de como será aplicada a prova escrita serão divulgados para os candidatos uma semana antes no site do programa.

5.3. Da nota final

A nota final será dada a partir da soma das pontuações obtidas pelo candidato nas Etapas 1 e 2. A avaliação Curricular será feita conforme Anexo I (as planilhas de avaliação podem ser acessadas no site do programa <https://ppgeq.ufcg.edu.br/index.php/inscricoes>).

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

i) Para os candidatos a vaga de mestrado, serão considerados aprovados os que atingirem nota final igual ou superior a 580,0 pontos. Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas finais (Nota Etapa 1 + Nota Etapa 2), em número igual ao de vagas oferecidas para mestrado.

Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos a vaga de mestrado obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta da Etapa 1
- 2) Nota mais alta da Etapa 2
- 3) Maior idade

No caso em que o orientador tenha optado por restrição de nota igual (opção (2) do item 4, subitem xiv deste edital) e o candidato a vaga de mestrado obtiver nota inferior a 7,0, o candidato poderá procurar um novo orientador dentre os docentes permanentes do PPGEQ, ou participar de uma nova seleção posteriormente.

ii) Para os candidatos a vaga de doutorado, serão considerados aprovados os que atingirem nota final igual ou superior a 10,0 pontos. Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas finais (Nota Etapa 1 + Nota Etapa 2), em número igual ao de vagas oferecidas para doutorado.

Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos a vaga de doutorado obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta da Etapa 1
- 2) Nota mais alta da Etapa 2
- 3) Maior idade

No caso em que o orientador tenha optado por restrição de nota igual (opção (2) do item 4, subitem xiv deste edital) e o candidato a vaga de doutorado obtiver nota inferior a 7,0, o candidato poderá procurar um novo orientador dentre os docentes permanentes do PPGEQ, ou participar de uma nova seleção posteriormente.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

i) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma, sendo disponibilizado o espelho de correção ao candidato que entrou com o recurso.

ii) Apenas os recursos abertos pelos(as) candidatos(as) serão avaliados. Recursos abertos por terceiros não serão avaliados.

iii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados ao PPGEQ, via SEI, e serão julgados pela comissão de seleção.

iv) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula entre o dias 07 e 08 de setembro de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na secretaria do PPGEQ, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em (<https://ppgeq.ufcg.edu.br/index.php/controle-academico>);
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares.

i) Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGEQ o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.

ii) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma*, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

iv) Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação (indicando que o mesmo já colou grau) ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou

todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Wagner Brandão Ramos – Presidente (Titular 1);
- Antônio Carlos Brandão de Araújo (Titular 2);
- Ana Regina Nascimento Campos (Titular 3);
- Luis Gonzaga Sales Vasconcelos (Suplente 1);
- Karoline Dantas Brito (Suplente 2);
- Gilmar Trindade de Araújo (Suplente 3).

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGEQ.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá 20 vagas, distribuídas nas áreas de concentração e nas linhas de pesquisa do Programa, conforme disponibilidade de vaga dos orientadores listados no Anexo II. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGEQ. Poderá ter direito a bolsa (mediante disponibilidade de bolsa) o candidato que obtiver nota igual ou maior a 7,0 na Etapa 2. As notas das etapas 1 e 2 só serão válidas para a seleção atual. Para a atual seleção, o programa dispõe de 06 bolsas de Doutorado. Não há previsão de bolsas de Mestrado.

- Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.
- A critério do Colegiado será possível o aproveitamento de candidato aprovado (e não classificado) em uma área de concentração ou linha de pesquisa em que haja vaga remanescente (número de candidatos aprovados menor do que o de vagas).
- Para o aproveitamento a que se refere o item (ii), o candidato interessado deverá solicitar ao Colegiado, que deliberará, ouvindo a área de concentração ou linha de pesquisa que possui a vaga postulada pelo candidato.
- O processo de distribuição de bolsas terá validade na data da divulgação do resultado do processo seletivo até a data de divulgação de um novo edital de seleção para ingresso no PPGEQ. Após esta data, o aluno classificado neste processo deverá fazer uma nova inscrição para concorrer a um novo processo de distribuição juntamente com os novos alunos ingressantes do programa.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Doutorado	Mestrado	Total
Ampla	6	6	12
De pessoas negras	2	2	4
De pessoas indígenas e quilombolas	1	1	2
De pessoas com deficiência	1	1	2
Total	10	10	20

- Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).
- O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
- Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
- Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
- Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo V) estarão habilitados para as vagas reservadas, os quais serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, de 26 de agosto de 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço <https://prpg.ufmg.edu.br/legislacao.htm>.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pelo Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGEQ/CCT/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882, Bloco CM, Campina Grande – PB, Brasil

CEP: 58429-900. Fone: (83) 2101-1053

E-mail: ppgeq@ufcg.edu.br

Site: <http://ppgeq.ufcg.edu.br/>

Campina Grande, 11 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício
(PORTARIA/SRH Nº 1.548, de 29 de Junho de 2023)

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS - MESTRADO					
Item de Avaliação		Unidade	Quantidade (Q _i)	Peso (P _i)	Pontos (PT _i)
Classe	Especificação				
Graduação	*Nota do histórico escolar (CRA)	-		60	PT ₁ = Q ₁ *P ₁
**Atividade de Pesquisa	Iniciação científica (PIBIC, PIBITI, PIVIC, PIVITI), PET e ITI MAI/DAI	Semestre		40	PT ₂ = Q ₂ *P ₂
Produção Intelectual	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 9.8	Artigo		100	PT ₃ = Q ₃ *P ₃
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 4.9 e ≤ 9.79	Artigo		80	PT ₄ = Q ₄ *P ₄
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 3.5 e ≤ 4.89	Artigo		60	PT ₅ = Q ₅ *P ₅
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 2.35 e ≤ 3.49	Artigo		40	PT ₆ = Q ₆ *P ₆
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 1.80 e ≤ 2.34	Artigo		20	PT ₇ = Q ₇ *P ₇
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 1.20 e ≤ 1.79	Artigo		10	PT ₈ = Q ₈ *P ₈
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 0.75 e ≤ 1.19	Artigo		5	PT ₉ = Q ₉ *P ₉
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≤ 0.749	Artigo		2	PT ₁₀ = Q ₁₀ *P ₁₀
	Artigo indexado sem fator de impacto	Artigo		1	PT ₁₁ = Q ₁₁ *P ₁₁
	Patente internacional concedida	Patente		100	PT ₁₂ = Q ₁₂ *P ₁₂
	Pedido de patente internacional	Patente		50	PT ₁₃ = Q ₁₃ *P ₁₃
	Patente nacional concedida	Patente		50	PT ₁₄ = Q ₁₄ *P ₁₄
	Pedido de patente nacional	Patente		25	PT ₁₅ = Q ₁₅ *P ₁₅
	Pontuação Final (Somatório dos pontos)				

* Caso a nota da instituição de origem seja dada por conceitos ou em escalas diferentes da utilizada pela UFCG, o candidato deve providenciar tabela de conversão com aval da instituição de origem.

** Só serão aceitos certificados ou declarações institucionais emitidos pelas Coordenações de Curso ou Pró-Reitorias.

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS - DOUTORADO					
Item de Avaliação		Unidade	Quantidade (Q _i)	Peso (P _i)	Pontos (PT _i)
Classe	Especificação				
Produção Intelectual	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 9.8	Artigo		100	PT ₁ = Q ₁ *P ₁
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 4.9 e ≤ 9.79	Artigo		80	PT ₂ = Q ₂ *P ₂
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 3.5 e ≤ 4.89	Artigo		60	PT ₃ = Q ₃ *P ₃
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 2.35 e ≤ 3.49	Artigo		40	PT ₄ = Q ₄ *P ₄
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 1.80 e ≤ 2.34	Artigo		20	PT ₅ = Q ₅ *P ₅
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 1.20 e ≤ 1.79	Artigo		10	PT ₆ = Q ₆ *P ₆
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 0.75 e ≤ 1.19	Artigo		5	PT ₇ = Q ₇ *P ₇
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≤ 0.749	Artigo		2	PT ₈ = Q ₈ *P ₈
	Artigo indexado sem fator de impacto	Artigo		1	PT ₉ = Q ₉ *P ₉
	Patente internacional concedida	Patente		100	PT ₁₀ = Q ₁₀ *P ₁₀
	Pedido de patente internacional	Patente		50	PT ₁₁ = Q ₁₁ *P ₁₁
	Patente nacional concedida	Patente		50	PT ₁₂ = Q ₁₂ *P ₁₂
	Pedido de patente nacional	Patente		25	PT ₁₃ = Q ₁₃ *P ₁₃
	Pontuação Final (Somatório dos pontos)				

ANEXO II

LISTA DE ORIENTADORES TURMA 2023.1

Orientador	Área de atuação	e-mail
Ana Regina Nascimento Campos	Recursos Regionais e Meio Ambiente	arncampos@yahoo.com.br
André Luis Fiquene de Brito	Recursos Regionais e Meio Ambiente	andrefiquene2009@gmail.com
Antônio Carlos Brandão de Araujo	Modelagem e Simulação	brandao@eq.ufcg.edu.br
Antônio Tavernard Pereira Neto	Modelagem e Simulação	tavernard@eq.ufcg.edu.br
Bianca Viana de Sousa	Fenômenos de Superfície e Reações	biancavianaeq@gmail.com
Eudésio Oliveira Vilar	Fenômenos de Superfície e Reações	oliveiravilar@gmail.com
José Jailson Nicácio Alves	Modelagem e Simulação	jailson@eq.ufcg.edu.br
Karoline Dantas Brito	Modelagem e Simulação	karolineufcg@gmail.com
Luis Gonzaga Sales Vasconcelos	Modelagem e Simulação	vasconcelos.luisgs@gmail.com
Meiry Gláucia Freire Rodrigues	Fenômenos de Superfície e Reações	meirygfr@hotmail.com
Romildo Pereira Brito	Modelagem e Simulação	brito.romildo@outlook.com
Wagner Brandão Ramos	Modelagem e Simulação	wagner.ramos@eq.ufcg.edu.br

ANEXO III

CALENDÁRIO TURMA 2023.1

Data / Período	Evento
11/07/2023	Divulgação do edital
11/07/2023 a 18/07/2023	Prazo para impugnação do edital
20/07/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
24/07/2023 a 04/08/2023	Período de inscrições (até às 18h do último dia de inscrições)
07/08/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
08/08/2023 e 09/08/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
10/08/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
11/08/2023	Processo Seletivo - Resultado da Avaliação Curricular
14/08/2023 a 18/08/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Avaliação Curricular
21/08/2023	Processo Seletivo - Realização da Prova Escrita (das 14:00 às 18:00) - Local será divulgado no site do PPGEQ
25/08/2023	Resultado do Processo Seletivo
28/08/2023 a 01/09/2023	Prazo para interposição de recurso sobre resultado final
06/09/2023	Divulgação do Resultado Final
07 e 08/09/2023	Período de Matrícula dos Aprovados

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO				
Nome					
Declaração Étnico-Racial:	() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola				
Pessoa com Deficiência:	() Não () Sim - Qual? _____				
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade			
CPF:	SIAPE (Se Servidor):	Número do Documento Militar:	Tipo do Documento Militar:	Série do Documento Militar:	Órgão de Expedição do Documento Militar:
Data de Expedição do Documento Militar:	Número do RG:	Data de Expedição do RG:	Órgão de Expedição do RG:		UF do Órgão de Expedição do RG:
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Data de Emissão:	UF do Título de Eleitor:	

III	ENDEREÇO COMPLETO	
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:
Cidade:	CEP:	Complemento:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias)			
()	CPF e RG ou CNH	()	Planilha de avaliação preenchida e salva no formato .pdf
()	Comprovação de obrigações eleitorais e militares	()	Plano de Tese (assinado pelo candidato e orientador) para candidatos às vagas de doutorado
()	Diploma ou certificado de conclusão de curso	()	Indicação dos temas para candidatos às vagas de mestrado
()	Histórico escolar da graduação (para candidatos a vaga de mestrado)	()	Termo de compromisso do orientador para candidatos às vagas de mestrado
()	Histórico escolar do mestrado (para candidatos a vaga de doutorado)	()	Termo de ciência do Regulamento do Programa, Regulamento Geral e Concessão/Cancelamento de Bolsa
()	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)	()	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita ¹

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº_____/2023, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

Termodinâmica
A Primeira Lei da Termodinâmica e outros conceitos básicos: A Primeira Lei da Termodinâmica; Balanço de Energia para Sistemas Fechados; Equilíbrio e Estado Termodinâmico; O processo reversível; Processos Reversíveis em Sistema Fechado, Entalpia e Capacidade Térmica; Balanços de Massa e Energia para Sistemas Abertos.
Propriedades volumétricas de fluidos puros: A Regra das Fases; Comportamento PVT de Substâncias Puras; Gás Ideal e Estado do Gás Ideal; Equações cúbicas de estado; Correlações Generalizadas para Gases; Correlações generalizadas para líquidos.
Efeitos térmicos: Efeitos do calor sensível; Calores Latentes de Substâncias Puras; Calor Padrão de Reação; Calor Padrão de Formação; Calor Padrão de Combustão; Dependência de temperatura de ΔH° ; Efeitos do Calor em Reações Industriais.
A Segunda Lei da Termodinâmica: Declarações axiomáticas da Segunda Lei; Motores Térmicos e Bombas Térmicas; Motor de Carnot com fluido de trabalho em estado de gás ideal; Entropia; Variações de Entropia para o Estado de Gás Ideal.
Propriedades Termodinâmica dos Fluidos Puros; Propriedades Termodinâmica da Soluções; Equilíbrio Líquido-Vapor (ELV); Equilíbrio Químico.
Referência: J. M. Smith, H. C. Van Ness, M. M. Abbott, Introdução à Termodinâmica da Engenharia Química, 7a. edição
Fenômenos de Transporte
Transferência de Quantidade de Movimento: Tensão de cisalhamento e Lei de Newton, Regimes Laminar e Turbulento, Equações do movimento e de Navier-Stokes, Escoamento laminar entre placas, Escoamento laminar entre tubos cilíndricos, Força e coeficiente de arraste sobre corpos, Força e coeficiente de arraste em tubos cilíndricos
Transferência de Calor: Mecanismos, Equação geral da condução, Perfis de temperatura e fluxo de calor no estado estacionário, Estimativa de coeficiente de transmissão de calor na condução
Transferência de Massa: Mecanismos, Equação da continuidade, Perfis de concentração e fluxo de massa na difusão, Estimativa do coeficiente convectivo de transferência e fluxo de massa na convecção
Referência 1: T. L. Bergman, A. S. Lavine, Incropera - Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa, 8a. edição
Referência 2: R. B. Bird, W. E. Stewart, E. N. Lightfoot, Fenômenos de Transporte, 2a. edição
Análise de Reatores
Ordem de reação
Conversão e dimensionamento de reatores
Leis de Velocidade e estequiometria
Projeto de reatores isotérmicos: CSTR, PFR, Batelada e PBR
Reações Múltiplas
Catálise e Reatores Catalíticos
Modelos para reatores não ideais
Referência 1: H. S. Fogler, Elementos de Engenharia das Reações Químicas, 6a. edição
Referência 2: O. Levenspiel, Engenharia das Reações Químicas, 3a. edição



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 11/07/2023, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3560498** e o código CRC **C8AAF3D6**.